



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

MOÇÃO DE APOIO AO RETORNO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO NA SECRETARIA ESTADUAL DA MULHER

Senhora Presidente,

A vereadora que subscreve vem, com fundamento nos artigos 87, inciso VII, e 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerer o envio de **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** em apoio ao retorno da Estrutura Administrativa do Estado na Secretaria Estadual da Mulher.

Considerando a necessidade das Políticas Públicas, entendemos ser de suma importância a atuação da Secretaria Estadual da Mulher, dando suporte aos municípios, aos conselhos e às entidades relacionadas com a causa, principalmente no combate a todas as formas de VIOÊNCIA CONTRA A MULHER. A restauração da Secretaria Estadual da Mulher é fundamental para a promoção dos direitos das mulheres e para o combate à violência de gênero, assim como atuação nas políticas públicas voltadas à SAÚDE DA MULHER, na promoção da autonomia econômica, através de capacitações e incentivos ao empreendedorismo, entre outros.

Diante do exposto, após aprovação deste Plenário, requer que seja encaminhada a presente MOÇÃO DE APOIO ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, bem como seja encaminhada à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e à Procuradoria Especial da Mulher na Assembleia Legislativa do RS.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E-mail: chefia-gabinete@gg.rs.gov.br

PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RS

E-mail: pepe.vargas@al.rs.gov.br

PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RS

E-mail: procuradoriadamulher@al.rs.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Anjos de Souza, Vereador (a)**, em 31/03/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Atena Beauvoir Roveda, Vereador (a)**, em 31/03/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador (a)**, em 31/03/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Oliveira Neto da Rosa, Vereador (a)**, em 31/03/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador**, em 31/03/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Narciso Ferreira, Vereador (a)**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Regina Rodrigues de Armando, Vereador (a)**, em 23/04/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0879782** e o código CRC **CC1847BE**.